COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 134/2024-CLJRF

Protocolo nº 064/2024

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei N. 025/2024**, autoria: vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, em regime de tramitação ordinária, que "PROGRAMA "VISÃO NOTA 10", QUE DETERMINA A NECESSIDADE DE REALIZAR EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA".

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta ***Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou ressalvas.

Na conformidade do artigo 50[1] do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Preliminarmente, cumpre fazer referência ao opinamento jurídico expresso no parecer exarado pela Secretaria Jurídica desta Casa, qual opina DESFAVORALMENTE À TRAMITAÇÃO e VOTAÇÃO da propositura, em face aos vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade encontrados e apontados, logo, concluindo pela sua INVIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é DESFAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 025/2024, consoante a fundamentação aportada no opinamento jurídico desta Casa.

Adelson da Silva Rezende
Relator

---

1 **Regimento Interno.**
Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.
Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.

III – CONCLUSÃO:

A ***Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***[1], em reunião ordinária, de 29 de maio de 2024, opinou, por Maioria de votos (Adelson e Claudinei), pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **DESFAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 025/2024, consoante a fundamentação aportada no opinamento jurídico desta Casa.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2024.

---

[1] **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**
Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)
Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (Republicanos)